



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para serviço de instalação de piso laminado em área interna (salas de aula).
<b>Área Requisitante:</b> Setor de Compras
<b>Servidor(es) responsável pela elaboração:</b> - Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras

<b>1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:</b>
<b>Fundamentação:</b> Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021): <p>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de piso laminado em salas de aula das unidades escolares do Município de Paverama.</p> <p>A demanda surge da constatação de que diversos ambientes escolares ainda contam com revestimentos desgastados, inadequados ou de difícil manutenção, como pisos cerâmicos trincados, cimentados irregulares ou revestimentos vinílicos deteriorados pelo tempo e pelo uso. Essas condições comprometem não apenas a estética e a conservação dos espaços, mas também a segurança, a higiene, a acústica e o conforto térmico dos ambientes educacionais.</p> <p>Sob a ótica pedagógica, a qualidade da infraestrutura escolar influencia diretamente no processo de ensino e aprendizagem. Ambientes bem estruturados, limpos e confortáveis favorecem a concentração dos alunos, estimulam a permanência em sala e contribuem para o bem-estar geral da comunidade escolar. Um espaço inadequado, ao contrário, pode gerar desconforto, distrações e até riscos à saúde e à segurança dos usuários.</p> <p>O problema central, portanto, é a atual inadequação das condições físicas de parte das salas de aula, que compromete a eficiência do ambiente escolar e a segurança dos usuários. A ausência de uma intervenção estruturada poderá prolongar tais dificuldades, acarretando prejuízos à comunidade escolar e ao interesse público.</p> <p>O piso laminado foi identificado como a solução mais adequada por apresentar vantagens relevantes no contexto escolar, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Conforto térmico: o laminado mantém a temperatura mais agradável em comparação a pisos frios, proporcionando melhor ambiente para estudantes e professores, especialmente em dias de inverno rigoroso.</li><li>2) Conforto acústico: reduz significativamente o ruído causado pelo arrastar de cadeiras e pelo deslocamento dos alunos, colaborando para um ambiente mais silencioso e propício ao aprendizado.</li><li>3) Segurança: o acabamento proporciona superfície regular e estável, diminuindo riscos de quedas e acidentes, especialmente entre crianças.</li><li>4) Higienização e manutenção: o material é de fácil limpeza, resistente a manchas e não acumula poeira em excesso, contribuindo para melhores condições de saúde, sobretudo em tempos de atenção redobrada à higiene.</li><li>5) Durabilidade: o piso laminado apresenta resistência ao desgaste provocado pelo fluxo intenso de pessoas, o que reduz a necessidade de trocas ou reparos frequentes, gerando economia a médio e longo prazo.</li><li>6) Estética e valorização do espaço público: a modernização das salas de aula com acabamento adequado valoriza o patrimônio escolar, proporcionando um ambiente acolhedor e de maior qualidade para os estudantes.</li></ol> <p>Do ponto de vista administrativo, a contratação é estratégica para a preservação do patrimônio público e para a otimização dos recursos orçamentários. Ao investir em um material durável e de fácil manutenção, o Município reduz despesas recorrentes com reparos paliativos em pisos desgastados, que, além de onerar os cofres públicos, não solucionam o problema de forma definitiva.</p> <p>Ademais, a execução centralizada por empresa especializada assegura a correta instalação do piso, com técnicas adequadas e uso de materiais complementares de qualidade, garantindo maior vida útil ao revestimento e evitando desperdícios ou retrabalhos.</p> <p>Assim, a contratação justifica-se como medida necessária para:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Melhorar as condições físicas e pedagógicas dos espaços escolares;</li><li>2) Garantir ambientes mais seguros, confortáveis e higiênicos;</li><li>3) Promover eficiência no uso dos recursos públicos, por meio de soluções de maior durabilidade;</li><li>4) Valorizar a infraestrutura educacional do Município, refletindo o compromisso da Administração com a qualidade do ensino.</li></ol> <p>Portanto, a contratação de empresa para serviços de instalação de piso laminado em salas de aula constitui ação imprescindível para assegurar a adequada infraestrutura das escolas municipais, favorecendo diretamente o processo de ensino-aprendizagem, o bem-estar da comunidade escolar e a preservação do patrimônio público de Paverama.</p>



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21):

**A contratação referente ao serviço de instalação de piso laminado em salas de aula não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Paverama para o exercício de 2025, uma vez que a demanda surgiu como necessidade emergente, identificada a partir da avaliação das condições atuais de parte da infraestrutura escolar.**

A inclusão desta contratação decorre de situações concretas e urgentes verificadas nas unidades de ensino, onde os revestimentos existentes apresentam desgaste acentuado e inadequações que comprometem a segurança, a higiene e o conforto dos ambientes educacionais. Essa realidade exigiu resposta imediata da Administração, a fim de evitar maiores prejuízos à comunidade escolar e assegurar a continuidade da prestação do serviço educacional em condições adequadas.

Ainda que não prevista no Plano de Contratações Anual, a medida mantém-se alinhada aos princípios do planejamento administrativo, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, pois busca corrigir uma deficiência estrutural relevante e garantir a adequada utilização dos espaços escolares.

O Plano de Contratações Anual encontra-se disponível no site oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://paverama.rs.gov.br/>.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e demais órgãos da Administração Municipal de Paverama, a contratação de empresa especializada para a instalação de piso laminado em salas de aula deverá observar os seguintes requisitos:

### 1) Execução dos Serviços:

A instalação deverá ocorrer de forma planejada e organizada, conforme cronograma definido pela Administração, minimizando impactos às atividades escolares. A empresa contratada deverá executar o serviço com equipe qualificada, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

### 2) Adequação dos Materiais:

O piso laminado a ser instalado deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo resistência compatível com o elevado tráfego em ambiente escolar, propriedades de conforto térmico e acústico, além de acabamento antiderrapante. Serão aceitos apenas materiais novos, de primeira qualidade, com comprovação de origem e garantia mínima de fábrica.

### 3) Qualidade e Normas Técnicas:

Todos os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT e de órgãos reguladores competentes, assegurando durabilidade, segurança e desempenho adequado. Sempre que aplicável, deverão ser apresentados certificados de conformidade, laudos técnicos ou garantias emitidas pelo fabricante.

### 4) Condições de Logística e Instalação:

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, manuseio e instalação dos pisos laminados, incluindo acabamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço. O processo de instalação deve preservar a integridade do material e das estruturas existentes no local, devendo os espaços serem entregues prontos para uso.

### 5) Preço e Condições de Pagamento:

Os preços ofertados deverão refletir valores compatíveis com o mercado, incluindo custos de fornecimento, transporte, instalação e garantia. A proposta deverá apresentar valores unitários e critérios de reajuste (quando aplicáveis), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e atesto de execução pela Secretaria competente.

### 6) Assistência Técnica e Garantia:

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e de instalação, com prazo adequado à natureza do material, além de disponibilizar atendimento para eventuais reparos ou substituições sem ônus para o Município, caso sejam identificadas inconformidades.

### 7) Prazo de Execução e Vigência Contratual:

O prazo de execução dos serviços deverá ser estabelecido de acordo com a necessidade da Administração e a extensão das áreas a serem atendidas, assegurando a entrega dentro de tempo hábil para utilização dos espaços escolares. O contrato terá vigência mínima de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 8) Obrigações da Contratada:

A empresa deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecer e exigir o uso de EPIs por sua equipe e respeitar as orientações da Administração quanto à organização e execução dos serviços. Caberá à contratada zelar pelo patrimônio público durante a execução das atividades, responsabilizando-se por eventuais danos causados.

A observância desses requisitos é essencial para garantir a correta execução da instalação de pisos laminados, assegurando maior durabilidade, segurança, conforto e estética nos ambientes escolares, além da adequada aplicação dos recursos públicos.

**As quantidades e especificações técnicas detalhadas, dimensões das áreas e demais condições constam em arquivo anexo a este ETP, devendo ser rigorosamente observados pela futura contratada.**

**É importante ressaltar que os produtos utilizados devem estar de acordo com as normas técnicas e de qualidade vigentes, garantindo sua adequação ao uso pretendido e sua durabilidade ao longo do tempo.**

**Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional deve ser encaminhada ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público.**

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

**A definição dos quantitativos propostos foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Setor de Compras e Licitações, considerando a metragem total das salas de aula que necessitam da instalação de piso laminado.**

**A necessidade decorre da necessidade de adequar os espaços para acolher as crianças em local adequado e confortável. O levantamento técnico identificou a metragem de cada sala a ser atendida, sendo considerados os seguintes aspectos para a estimativa:**

**1) Levantamento Técnico das Áreas:** Foram realizadas vistorias nas unidades escolares, com medição das salas de aula que necessitam da instalação de piso laminado, incluindo projeção de áreas adicionais para acabamentos, rodapés e recortes.

**2) Projeção da Demanda:** A metragem total foi consolidada em orçamentos, considerando a adaptação dos pisos nos ambientes identificados. Incluiu-se ainda margem técnica para cobrir eventuais perdas durante o processo de corte e assentamento.

**3) Execução sob Demanda:** A execução dos serviços poderá ser organizada por etapas, conforme a disponibilidade das escolas e o cronograma da Secretaria de Educação, de modo a não prejudicar o andamento das atividades pedagógicas.

**4) Monitoramento Contínuo:** Durante a execução contratual, haverá acompanhamento das quantidades efetivamente aplicadas, possibilitando ajustes e melhor aproveitamento dos recursos.

**Dessa forma, a estimativa contempla a metragem total a ser atendida nas salas de aula, somada à margem técnica de segurança, garantindo que a Administração disponha de quantitativos suficientes para a correta execução do serviço, sem interrupções ou necessidade de aquisições adicionais de emergência.**

**Por fim, constam em apêndice a este Estudo Técnico Preliminar as informações sobre: metragem total levantada em cada unidade escolar; especificações técnicas mínimas do piso laminado e materiais complementares (rodapés, mantas, acabamentos); orçamentos coletados junto a fornecedores do setor; e consultas realizadas em bancos de dados públicos de preços, como forma de balizar a estimativa orçamentária.**

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

A contratação visa atender à necessidade emergencial de substituição de pisos antigos ou danificados em unidades escolares, garantindo ambientes seguros, higiênicos e adequados ao processo de ensino-aprendizagem. A situação caracteriza-se como urgente, uma vez que a infraestrutura existente compromete o conforto, a segurança e a funcionalidade das salas de aula.

Com base nas alternativas disponíveis no mercado e nas particularidades do Município, foram consideradas as seguintes opções:

1) Contratação Direta com Fornecedores Locais:

Descrição: Aquisição direta junto a empresas da região que forneçam e instalem pisos laminados mediante cotação de preços.

Vantagens: Rapidez na contratação, menor custo logístico, estímulo à economia local.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Desvantagens: Limitação da competitividade, possível variação de preços e risco de insuficiência de capacidade técnica ou de fornecimento.

2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:

Descrição: Realização de pregão eletrônico para contratação por demanda, com adjudicação direta à proposta mais vantajosa.

Vantagens: Maior transparência, ampla concorrência, possibilidade de redução de preços por disputa entre fornecedores, adequada à urgência da demanda.

Desvantagens: Necessita planejamento mínimo do processo, mas atende plenamente à necessidade emergencial sem depender de Registro de Preços.

3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:

Descrição: Pregão eletrônico com formação de ata de registro de preços válida por até 12 meses.

Vantagens: Flexibilidade para futuras aquisições, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica.

Desvantagens: Exige gestão contínua da ata e controle rigoroso de pedidos e entregas, sendo desnecessário para esta demanda emergencial pontual.

4) Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona):

Descrição: Utilização de atas instituídas por outros entes federativos, compatíveis com o objeto.

Vantagens: Rapidez na contratação e possibilidade de economia.

Desvantagens: Riscos de incompatibilidade nas especificações técnicas, limitações de quantidade e cobertura territorial.

5) Consórcio Público:

Descrição: Constituição de consórcio com municípios vizinhos para aquisição conjunta de serviços de instalação de pisos laminados.

Vantagens: Possibilidade de ganhos de escala e maior poder de negociação.

Desvantagens: Complexidade administrativa e necessidade de uniformização de critérios entre os municípios, inviável para atendimento imediato.

6) Contrato de Fornecimento Continuado:

Descrição: Contrato com prestação contínua de serviços, com atendimento sob demanda.

Vantagens: Estabilidade no fornecimento e facilidade de planejamento.

Desvantagens: Menor agilidade para contratação emergencial e maior exigência de controle técnico.

Quadro Comparativo das Alternativas.

Critérios	Contratação Direta	Pregão Eletrônico	Registro de Preços	Atas Existentes	Consórcio Público	Fornecimento Continuado
Custo	Médio	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
Eficiência	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta
Capacidade de Fornecimento	Média	Alta	Alta	Médio	Alta	Alta
Flexibilidade	Alta	Alta	Média	Médio	Média	Alta
Adequação às Necessidades	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta

Dentre as alternativas analisadas, a opção pelo Pregão Eletrônico com formalização de contrato específico para fornecimento e instalação do piso laminado se apresenta como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e transparência que regem a Administração Pública.

Essa modalidade permite que o Município realize a contratação de forma célere, garantindo a execução completa do serviço conforme a demanda real e a necessidade emergencial, atendendo à substituição imediata dos pisos antigos ou danificados nas salas de aula. Ademais, assegura ampla concorrência, preços vantajosos, menor custo administrativo e segurança jurídica, por se tratar de procedimento consolidado e regulamentado.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico com contrato específico representa a forma mais eficiente de contratação para a instalação de piso laminado em áreas internas, promovendo a boa governança, a continuidade das atividades escolares em condições adequadas, a segurança dos usuários e a correta aplicação dos recursos públicos do Município de Paverama.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21):



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Após análise detalhada, constatou-se que não há registros de compras anteriores ou contratações similares realizadas pelo Município de Paverama para o fornecimento e instalação de piso laminado em áreas internas, como salas de aula. Portanto, é necessário proceder com uma nova contratação, com base em pesquisa de mercado atualizada.

Com base em pesquisa de mercado realizada em 2025, foi identificado que o custo médio para fornecimento e instalação de piso laminado varia entre R\$ 75,00 e R\$ 180,00 por metro quadrado, dependendo da qualidade do material e da complexidade da instalação.

Considerando uma área total de aproximadamente 290 m<sup>2</sup> a ser coberta, a estimativa de custo total seria:

Valor mínimo estimado: 290 m<sup>2</sup> × R\$ 75,00/m<sup>2</sup> = R\$ 21.750,00

Valor máximo estimado: 290 m<sup>2</sup> × R\$ 180,00/m<sup>2</sup> = R\$ 52.200,00

Essa variação de custos reflete as diferentes faixas de preço encontradas no mercado, permitindo flexibilidade na escolha do fornecedor e do tipo de piso laminado a ser utilizado.

Diante da ausência de registros de compras anteriores e considerando a necessidade emergencial de aquisição dos pisos, é imprescindível proceder com a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso laminado. A estimativa de custo apresentada serve como base para elaboração do orçamento e definição do valor a ser empenhado para a execução do serviço.

Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, para a prestação de serviços de instalação de piso laminado em salas de aula das unidades escolares do Município de Paverama. Trata-se de uma demanda emergencial, identificada em razão do desgaste acentuado ou inadequação dos pisos atualmente instalados, que comprometem a segurança, o conforto, a higiene e a funcionalidade dos ambientes destinados à educação básica. A execução do serviço é indispensável para garantir a continuidade das atividades pedagógicas em condições adequadas, bem como para preservar a integridade física e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

A contratação será realizada de forma eventual e por demanda, considerando a necessidade imediata de intervenção em locais prioritários, permitindo que a Administração ajuste o ritmo de execução conforme a disponibilidade de espaço e calendário escolar, sem prejudicar as atividades educacionais. As empresas licitantes vencedoras deverão observar os seguintes requisitos:

1) Qualidade dos Materiais e Execução: O piso laminado a ser instalado deverá ser de primeira qualidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. O material deve apresentar resistência ao tráfego intenso, acabamento uniforme, propriedades antiderrapantes, conforto térmico e acústico adequado ao ambiente escolar, além de durabilidade comprovada. Quando aplicável, deverão ser apresentados certificados de conformidade ou laudos técnicos emitidos pelo fabricante.

2) Documentação e Certificação: A contratada deverá apresentar, para cada etapa do serviço, toda a documentação fiscal e técnica exigida, incluindo notas fiscais, comprovantes de procedência e certificações de qualidade. A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica será verificada conforme as exigências do edital de licitação.

**3) Transporte e Condições de Entrega: O transporte, manuseio e instalação dos pisos laminados são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer no local indicado pela Administração Municipal no momento da solicitação, dentro do território do Município de Paverama. Todos os pisos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, prontos para utilização imediata, de forma a garantir a integridade do material e das estruturas existentes nas salas de aula**

4) Assistência Técnica e Suporte: A empresa deverá disponibilizar canal de comunicação direto com a Administração Municipal para esclarecimentos, solicitações de ajustes ou substituições de materiais que apresentem avarias ou estejam em desacordo com as especificações. Qualquer substituição ou correção deverá ocorrer sem custo adicional para o Município.

5) Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado proporcionalmente à execução efetiva do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da Secretaria requisitante. O contrato deverá prever critérios de reajuste, quando aplicáveis, com base em índices oficiais e legislação vigente.

6) Fiscalização e Monitoramento: A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, em conjunto com o Setor de Compras e Licitações, será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, podendo exigir relatórios detalhados, registros fotográficos, planilhas de execução e demais documentos que assegurem a conformidade com as especificações. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

7) Habilitação e Exigências Complementares:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- a) As empresas licitantes deverão apresentar documentação legal completa, incluindo CNPJ, certidões negativas e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência prévia em instalação de pisos laminados ou serviços equivalentes;
- c) Para garantir ampla competitividade, poderão ser dispensadas exigências desproporcionais, como balanços contábeis complexos, quando não essenciais para comprovar capacidade técnica;
- d) O edital deverá conter cláusulas claras sobre a regularidade da empresa e sua capacidade técnica para execução do objeto.

A adoção do Pregão Eletrônico, sem Registro de Preços, representa a forma mais eficiente de contratação para atender a esta demanda emergencial. Essa modalidade proporciona ampla concorrência, transparência, menor custo administrativo e celeridade, permitindo que os serviços sejam executados de forma ágil e segura, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos.

Além disso, a solução garante que os pisos laminados sejam instalados de maneira padronizada e conforme as melhores práticas técnicas, promovendo segurança, conforto, manutenção facilitada e preservação do patrimônio público escolar. A contratação atende plenamente ao interesse público, fortalecendo a capacidade da Administração Municipal de responder rapidamente a situações emergenciais, como a substituição de pisos em salas de aula críticas, e assegurando a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Para o processo de contratação em questão, não será realizado o parcelamento da solução em itens, considerando que o objeto envolve a instalação de piso laminado em salas de aula, um serviço unitário, contínuo e de execução integrada. A realização do serviço por etapas ou por diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade dos materiais, a qualidade do acabamento, a padronização dos procedimentos e o cronograma estabelecido.

A contratação integral do serviço, abrangendo todas as salas indicadas em cada unidade escolar, impõe a necessidade de selecionar uma única empresa com capacidade técnica completa para execução de todo o serviço. Essa centralização garante que a instalação seja realizada de forma coordenada, dentro dos padrões técnicos exigidos, evitando atrasos, incompatibilidades de materiais, retrabalhos e inconsistências no acabamento final.

Além disso, a contratação de uma única empresa assegura maior responsabilidade sobre o resultado final, maior facilidade de fiscalização e supervisão, e redução de riscos operacionais e logísticos. Essa abordagem é particularmente relevante diante da necessidade emergencial identificada pelo Município de Paverama, garantindo rapidez, eficiência e segurança na execução dos trabalhos.

Portanto, a decisão de não parcelar a contratação configura-se como uma medida técnica, legal e economicamente justificável, plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público e a execução célere e de qualidade do serviço de instalação de pisos laminados nas unidades escolares do Município de Paverama.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A implementação da contratação de empresa especializada para a instalação de piso laminado em salas de aula das unidades escolares do Município de Paverama, por meio de Pregão Eletrônico sem Registro de Preços, tem como objetivo assegurar resultados concretos e mensuráveis, em especial no que se refere à eficiência operacional, economicidade, qualidade do serviço, otimização de recursos públicos e atendimento a demandas emergenciais. Esta contratação visa atender à necessidade identificada de substituição de pisos antigos, danificados ou inadequados, garantindo ambientes escolares seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados:

1) Economicidade:

a) Redução de custos públicos: O uso do Pregão Eletrônico favorece ampla concorrência, garantindo transparência e proporcionando a obtenção de propostas mais vantajosas, resultando em preços justos e competitivos para a Administração.

b) Aquisição sob demanda: A execução do serviço conforme a necessidade real evita gastos excessivos com aquisição antecipada de materiais, reduzindo custos de armazenamento, perdas por danos, obsolescência ou deterioração natural dos pisos.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

c) Racionalização de despesas: O planejamento da contratação permite melhor distribuição dos recursos financeiros, evitando desembolsos concentrados e possibilitando o redirecionamento de recursos a outras áreas prioritárias.

d) Aproveitamento de oportunidades de mercado: A seleção de fornecedores com capacidade comprovada e disponibilidade imediata garante acesso a materiais de qualidade e condições de preço favoráveis.

2) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

a) Redução da carga administrativa: Centralizar o processo em um único Pregão Eletrônico simplifica os trâmites, liberando equipes técnicas e administrativas para atividades estratégicas, como fiscalização, planejamento pedagógico e manutenção preventiva.

b) Facilidade de gestão e controle: O acompanhamento da execução do serviço permite monitoramento contínuo da instalação, conferência de qualidade, controle de cronogramas e registros de conformidade, otimizando o trabalho das equipes responsáveis.

c) Agilidade na resposta a emergências: A contratação imediata possibilita atendimento rápido às salas de aula com pisos danificados, minimizando riscos à segurança e interrupções nas atividades escolares.

3) Melhor aproveitamento dos recursos materiais:

a) Garantia de qualidade: A exigência de conformidade com normas técnicas e especificações do Termo de Referência assegura durabilidade, resistência, acabamento uniforme e eficiência do piso laminado, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva.

b) Adequação técnica ao ambiente escolar: A instalação será realizada respeitando as características de cada sala, promovendo uniformidade, conforto, segurança, isolamento acústico e facilidade de limpeza e manutenção.

c) Redução de desperdícios: O fornecimento e instalação sob demanda evita estoque excessivo e promove utilização imediata dos materiais, garantindo eficiência e sustentabilidade.

4) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:

a) Previsibilidade e controle dos gastos: O Pregão Eletrônico permite planejamento financeiro detalhado, garantindo que a execução dos serviços esteja alinhada ao orçamento da Secretaria de Educação.

b) Flexibilidade orçamentária: A contratação conforme demanda real possibilita adequação às prioridades emergenciais, sazonalidade do serviço e disponibilidade financeira do Município.

c) Otimização do investimento público: A execução planejada e centralizada do serviço evita gastos concentrados, permitindo aplicação eficiente dos recursos ao longo do exercício financeiro e assegurando retorno adequado sobre cada investimento.

5) Resultados complementares esperados:

a) Segurança e conforto: As salas de aula contarão com pisos seguros, antiderrapantes, resistentes ao tráfego e com propriedades de conforto térmico e acústico, promovendo melhor desempenho pedagógico.

b) Valorização do patrimônio público: A instalação de pisos laminados de qualidade preserva a infraestrutura escolar, reduz custos futuros com manutenção e garante durabilidade do patrimônio.

c) Continuidade e qualidade da educação: Ambientes adequados favorecem a realização das atividades escolares, evitando interrupções ou restrições decorrentes de pisos danificados.

d) Transparência e boa governança: O procedimento adotado segue integralmente os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, garantindo concorrência justa, registro formal e segurança jurídica na contratação.

Dessa forma, a solução proposta promove economia, eficiência, previsibilidade, segurança e boa governança, pilares essenciais da moderna gestão pública. A contratação planejada e estruturada da instalação de piso laminado em salas de aula atende plenamente ao interesse público, garantindo condições adequadas de ensino, segurança para os usuários e preservação do patrimônio municipal, fortalecendo a capacidade da Administração Municipal de responder rapidamente a demandas emergenciais e necessidades programadas.

Além disso, fortalece a capacidade de resposta da Administração Municipal diante de demandas emergenciais, assegurando rápida substituição de pisos danificados e manutenção das condições adequadas de ensino. A estratégia está plenamente alinhada aos objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação eficiente, ao uso racional dos recursos públicos e à prestação de serviços de qualidade à população.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para assegurar a adequada execução contratual referente à instalação de piso laminado em salas de aula das unidades escolares do Município de Paverama, a Administração Municipal adotará, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado edital detalhado contendo especificações técnicas do piso laminado, critérios objetivos de julgamento, parâmetros de qualidade, condições de execução e exigências legais compatíveis com a natureza do objeto. O documento garantirá isonomia entre os licitantes, segurança técnica da instalação e clareza nas condições contratuais.

2) Publicação e Divulgação do Certame: O Pregão Eletrônico será amplamente divulgado por meio do Portal da Transparência do Município, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, garantindo publicidade, legalidade, ampla concorrência e maior economicidade.

3) Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual: A autoridade competente designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e monitoramento do contrato, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do TCE/RS quanto à segregação de funções, responsabilidade técnica e controle da execução contratual.

4) Capacitação dos Agentes Designados: Os servidores responsáveis participarão de capacitação interna sobre aspectos técnicos, administrativos e legais relativos à instalação de pisos laminados, incluindo instruções sobre conferência de materiais, medidas das salas, padrões de acabamento, técnicas de assentamento, conferência de qualidade e procedimentos de recebimento.

5) Definição dos Locais de Execução e Logística: Serão previamente identificadas as salas de aula e unidades escolares contempladas, considerando o cronograma operacional da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida assegura que a instalação seja realizada de forma ordenada, evitando interferência nas atividades pedagógicas e garantindo segurança, integridade e acessibilidade nos locais de execução.

6) Planejamento da Fiscalização Contratual: Serão instituídos procedimentos padronizados de fiscalização, contemplando cronograma de execução, verificação da conformidade técnica do piso laminado, conferência da instalação conforme normas, inspeção visual do acabamento, controle de eventuais não conformidades e aplicação de medidas corretivas previstas em contrato.

7) Verificação Prévia da Documentação dos Licitantes: No momento da habilitação, será realizada análise rigorosa da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas, garantindo que estejam aptas e qualificadas para executar a instalação de piso laminado com qualidade, segurança, cumprimento de cronogramas e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A adoção dessas providências visa assegurar a legalidade, eficiência, rastreabilidade e controle da execução contratual, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos, a realização da instalação de forma segura e dentro do prazo estabelecido, e garantindo que as salas de aula estejam adequadas para o ensino, contribuindo para a segurança, o conforto e a qualidade do ambiente escolar.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para garantir a efetividade, segurança e qualidade da execução do serviço de instalação de pisos laminados nas salas de aula das unidades escolares do Município de Paverama, é necessário considerar atividades correlatas ou interdependentes que assegurem a plena utilização do serviço contratado e o adequado aproveitamento dos recursos públicos. Essas ações complementares devem ser planejadas de forma integrada pela Secretaria Municipal de Educação e demais áreas envolvidas, de modo a garantir o bom andamento da obra e a segurança dos usuários.

Entre elas, destacam-se:

1) Suporte Técnico e Operacional:

Objetivo: Assegurar condições adequadas para a execução do serviço contratado.

Descrição: Disponibilização de áreas de preparação, armazenamento temporário dos pisos laminados e demais insumos, além de equipamentos de proteção coletiva e individual para a equipe de instalação.

2) Gestão e Destinação de Resíduos:

Objetivo: Garantir conformidade ambiental e boas práticas de sustentabilidade.

Descrição: Coleta e destinação correta de sobras, embalagens, restos de cortes e outros resíduos gerados durante a execução do serviço, de acordo com normas ambientais e de segurança.

3) Capacitação e Coordenação Interna:

Objetivo: Assegurar fiscalização eficiente e acompanhamento da execução.

Descrição: Treinamento dos servidores designados para acompanhar o serviço contratado, incluindo conferência de materiais, verificação da execução conforme especificações técnicas, registro fotográfico e relatórios de acompanhamento.

4) Segurança e Organização das Áreas em Obra:

Objetivo: Garantir a integridade de alunos, professores, servidores e profissionais durante a execução do serviço.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Descrição: Sinalização adequada das salas de aula em reforma, bloqueio temporário de acesso quando necessário, e medidas preventivas para circulação segura, evitando acidentes e danos aos materiais.

Essas ações complementares são interdependentes da execução do serviço contratado e devem ser coordenadas com o cronograma de instalação do piso laminado. A correta integração dessas providências assegura a entrega de salas de aula adequadas, seguras e funcionais, maximiza o aproveitamento do serviço contratado e contribui diretamente para a qualidade do ambiente escolar e a eficiência do investimento público.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A execução do serviço de instalação de pisos laminados nas salas de aula das unidades escolares do Município de Paverama possui impactos ambientais diretos e indiretos em diversas etapas do processo, incluindo transporte, armazenamento, aplicação e descarte de materiais. Para garantir sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos e mitigação de impactos, descrevem-se abaixo os principais pontos e as medidas correspondentes:

### 1) Transporte e Logística dos Pisos Laminados:

Impacto: Transporte de grandes volumes de pisos laminados pode gerar emissões de CO<sub>2</sub> e poluentes atmosféricos, além de aumentar o consumo de combustíveis fósseis.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar fornecedores localizados próximos ao Município, reduzindo distâncias e emissões;
- Planejar rotas logísticas otimizadas, minimizando consumo de combustível e tempo de transporte;
- Incentivar o uso de veículos de transporte eficientes ou de baixo impacto ambiental;
- Consolidar entregas para reduzir viagens desnecessárias.

### 2) Armazenamento e Conservação dos Materiais:

Impacto: Armazenamento inadequado pode danificar pisos laminados, gerar desperdício e riscos de acidentes.

Medidas Mitigadoras:

- Garantir locais de estocagem cobertos, nivelados, ventilados e protegidos contra umidade;
- Manter sinalização de segurança e restringir acesso de alunos e pessoas não autorizadas;
- Adotar procedimentos de manuseio correto, evitando quedas, arranhões ou deformações.

### 3) Geração de Resíduos e Sobras:

Impacto: Sobras de pisos laminados, embalagens, rejuntas ou mantas podem gerar resíduos sólidos se não forem destinados corretamente.

Medidas Mitigadoras:

- Planejar cortes e aplicação de forma a reduzir perdas;
- Implementar logística reversa para embalagens e materiais excedentes;
- Destinar resíduos a reciclagem ou reaproveitamento em outros ambientes, sempre que tecnicamente viável;
- Adotar políticas de coleta seletiva e separação de resíduos por tipo de material.

### 4) Consumo de Recursos e Energia:

Impacto: Uso de ferramentas elétricas e materiais auxiliares pode gerar consumo energético e impactos ambientais.

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar equipamentos elétricos eficientes e em bom estado de conservação;
- Desligar equipamentos quando não estiverem em uso;
- Evitar desperdício de adesivos, mantas e demais insumos, utilizando apenas a quantidade necessária.

### 5) Destinação de Pisos Laminados Danificados:

Impacto: Materiais danificados ou removidos podem gerar poluição visual ou ambiental se descartados inadequadamente.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer rotinas de triagem e destinação correta de pisos danificados;
  - Reaproveitar materiais em boas condições para outras áreas ou projetos sociais;
  - Seguir normas municipais, estaduais e federais para descarte seguro e ambientalmente correto.
- 6) Capacitação e Treinamento de Profissionais:

Impacto: Falta de conhecimento técnico pode gerar desperdício de materiais, danos aos pisos e riscos ocupacionais.

Medidas Mitigadoras:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a) Treinamento de servidores responsáveis pela fiscalização e dos profissionais de instalação quanto ao manuseio adequado, boas práticas de instalação e descarte de resíduos;

b) Capacitação sobre segurança no trabalho, utilização de EPIs e prevenção de acidentes;

c) Monitoramento contínuo da execução para identificar e corrigir condutas inadequadas.

7) Segurança e Saúde Ocupacional:

Impacto: Manuseio incorreto de pisos, ferramentas e adesivos pode causar acidentes e riscos à saúde.

Medidas Mitigadoras:

a) Garantir que todos os profissionais utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

b) Planejar fluxo de trabalho seguro, evitando áreas de circulação de alunos durante a instalação;

c) Adotar protocolos de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

8) Benefícios Ambientais e Sociais:

Benefício: A instalação adequada dos pisos laminados contribui para um ambiente escolar mais seguro, higienizável e durável, além de reduzir desperdícios e impactos ambientais.

Promoção:

a) Garantir durabilidade e manutenção reduzida, evitando reposições frequentes;

b) Promover qualidade do espaço físico, conforto e segurança para alunos e servidores;

c) Integrar práticas de sustentabilidade, economia de recursos e gestão ambiental responsável.

9) Conformidade Legal e Fiscalização:

a) A Administração Municipal monitorará a execução do serviço, verificando cumprimento das medidas mitigadoras, descarte correto de resíduos e uso eficiente de recursos;

**Ressalta-se que os fornecedores contratados deverão observar todas as normas ambientais vigentes, inclusive as contidas na Lei Municipal nº 1.984/2008, e poderão ser responsabilizados administrativa, civil e ambientalmente em caso de descumprimento.**

A adoção dessas medidas fortalece a contratação pública ambientalmente sustentável, promovendo a boa governança, a conformidade legal e o compromisso institucional com a preservação do meio ambiente, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com base na análise técnica, operacional, logística, ambiental e financeira realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de instalação de pisos laminados em áreas internas, especificamente nas salas de aula do Município de Paverama, é plenamente viável e representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

A contratação atende ao interesse público, uma vez que a instalação de pisos laminados é essencial para a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, garantindo ambientes adequados, seguros, confortáveis e com condições sanitárias apropriadas para alunos e servidores. O serviço permitirá a conclusão de intervenções planejadas ou emergenciais nas escolas, promovendo conservação predial e otimização do uso de recursos públicos já destinados à educação.

Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico sem Registro de Preços se mostra plenamente viável e adequada para essa contratação. Essa opção permite aquisição rápida e direta do serviço conforme a demanda real, garantindo agilidade na execução, ampla concorrência entre fornecedores e economicidade, sem a necessidade de formação de ata de registro de preços, o que simplifica o processo licitatório e proporciona maior eficiência administrativa.

Destacam-se os principais fundamentos que sustentam esta conclusão:

1) Adequação ao Interesse Público: A contratação atende diretamente à necessidade de melhoria da infraestrutura escolar, proporcionando ambientes internos adequados para ensino, segurança e bem-estar da comunidade escolar. A instalação de pisos laminados contribui para a durabilidade das salas de aula e facilita a manutenção e limpeza dos espaços.

2) Eficiência e Racionalidade Administrativa: A modalidade de Pregão Eletrônico sem Registro de Preços permite ampla concorrência e transparência, reduzindo custos e simplificando os procedimentos administrativos. A execução direta do serviço pela empresa contratada garante rapidez, previsibilidade e agilidade no atendimento das demandas emergenciais ou programadas.

3) Otimização de Recursos Públicos: A contratação sob demanda evita desperdícios e gastos desnecessários, assegurando que os recursos financeiros sejam aplicados de forma eficiente. A escolha de empresa especializada, com experiência comprovada, maximiza a utilização adequada dos materiais e reduz retrabalhos.

4) Qualidade Técnica e Conformidade dos Serviços: A empresa contratada deverá executar a instalação do piso laminado de acordo com normas técnicas específicas, garantindo acabamento adequado, durabilidade,



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

resistência ao desgaste e conforto ambiental. Materiais de baixa qualidade ou instalação inadequada estão expressamente vedados, com previsão de substituição imediata de quaisquer itens em desconformidade.

5) Sustentabilidade e Boas Práticas Ambientais: A contratação considerará critérios de sustentabilidade, como manuseio adequado de resíduos, reaproveitamento de sobras de materiais, logística reversa de embalagens e descarte ambientalmente correto. Tais medidas asseguram conformidade ambiental e fortalecem o compromisso institucional do Município com práticas sustentáveis.

6) Logística Adequada e Previsível: A empresa será responsável pelo transporte seguro dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal, garantindo entrega integral e em condições apropriadas para instalação. Não haverá cobrança adicional de frete; todo o custo deverá estar incluso na proposta contratual.

7) Segurança e Saúde Ocupacional: A execução do serviço observará normas de segurança no trabalho, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e práticas de prevenção de acidentes, assegurando proteção de trabalhadores, servidores e demais usuários das unidades escolares durante a instalação.

8) Conformidade Legal e Instrumental: A contratação respeita integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e competitividade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle, garantindo segurança jurídica e observância aos padrões administrativos e técnicos exigidos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa para instalação de pisos laminados nas salas de aula do Município de Paverama é tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, representando a solução mais eficiente para atender à demanda educacional e de infraestrutura escolar, promovendo ambientes adequados, seguros e duráveis, além de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, com plena adequação à modalidade de Pregão Eletrônico sem Registro de Preços.

Paverama/RS, 28 de agosto de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**  
Chefe do Setor de Compras

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**

Parecer conclusivo de ciência e aprovação:

(X) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou

( ) Indefiro: \_\_\_\_\_.

Paverama/RS, 28 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento